



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 001/2017/PMS

Modalidade CONVITE

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

“Cidade” – Estado

CEP:

CNPJ:

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite Nº 001/2017/PMS**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, e suas alterações posteriores, e **concordo(amos) com as condições do Edital.**

Recebi em ____/____/____.

Assinatura do representante do proponente

Obs.: Devolver à PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017/PMS

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: C. CONVITE Nº 001/2017/PMS

Síntese do objeto: LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO; TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.

Sessão de entrega de envelopes: 21 de Agosto de 2017, à Comissão de Licitações, às 09h.

Sessão de Julgamento: 21 de Agosto de 2017, às 09h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, Rua Jasmim, nº 380, Centro – Sapucaia – PA – 68.548-000.

Sapucaia (PA), 14 de Agosto de 2017.

MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício N° 001/2017/PMS

Sapucaia – Pa, 14 de Agosto de 2017

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **CONVITE**, que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO; TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, LC 147/14.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° 001/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

1- CONVITE 001/2017/PMS

1.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017/PMS

1.2- O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE, do tipo menor preço POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, situada na **RUA JASMIM, 380, CENTRO - SAPUCAIA - PA.**

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2017.**

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Secretaria da Prefeitura Municipal.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição, **formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via (anexo I); protocolo de recebimento do Convite, e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade.**

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO; TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.**

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, bem como aquelas que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

4.1.1 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:

4.1.1.1 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de origem;

4.1.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.3 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;

4.1.1.4 - Prova de regularidade perante a Seguridade Social;

4.1.1.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;

4.1.1.6 - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

4.1.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

4.1.1.8 - Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada;

4.1.1.9 - Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, conforme modelo em anexo;

4.1.1.10 - Declaração de Idoneidade e Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;

4.1.1.11 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

4.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.

4.2.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

4.3 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

4.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, designada para tal fim.

4.5 – Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

4.6 – Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile.

4.7 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2017
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5 - DA PROPOSTA

5.1 – A divisão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total por item cotado;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 - O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2017
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço **POR ITEM**.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas: a) a proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

O Departamento de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na **RUA JASMIM, 380, CENTRO - SAPUCAIA - PA**.

8- DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

8.1- O valor global máximo desta licitação é de R\$ 74.196,65(setenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo que o valor POR ITEM é o descrito na tabela abaixo.

EVENTO 01: 23 E 24 DE AGOSTO DE 2017

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	01	UNID.	Locação de palco fixo, 12 x 8 metros, com iluminação e sonorização , para 02 (dois) dias.	21.533,33	21.533,33
02	30	HORAS	Propaganda Volante.	36,33	1.090,00
03	10	UNID.	Locação de banheiro químico masculino, para 02 (dois) dias	160,00	1.600,00
04	10	UNID.	Locação de banheiro químico feminino, para 02 (dois) dias	160,00	1.600,00
05	02	UNID.	Locação de tenda de 10 x 10 m, para 02(dois dias)	940,00	1.880,00
06	02	DIÁRIAS	01 Motor Gerador 150kva	3.633,33	7.266,67
TOTAL					34.970,00

EVENTO 02: 01 DE JANEIRO DE 2018 (RÉVEILLON)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	01	UNID.	Locação de palco fixo, 12 x 8 metros, com iluminação e sonorização , para 1 (um) dia.	21.733,33	21.733,33
02	40	HORAS	Propaganda Volante.	37,33	1.493,33
03	10	UNID.	Locação de banheiro químico masculino, para 1 (um) dia	178,33	1783,33
04	10	UNID.	Locação de banheiro químico feminino, para 1 (um) dia	178,33	1783,33
05	06	UNID.	Locação de tenda de 10 x 10 m, para 1(um dia)	1.083,33	6.500,00
06	01	DIÁRIA	01 Motor Gerador 150kva	5.933,33	5.933,33
TOTAL					39.226,65

8.2 - O prestação dos serviços supra-mencionados é de responsabilidade da empresa licitante.

8.3 - Os preços dos serviços ora licitados serão fixos, deverão ser cotados em real por **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL**, com apenas duas casas após a vírgula.

8.4 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.392.0009.2021.0000 – FOMENT. AS MANIF. CULT. ART. E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os serviços serão prestados em local determinado pela Secretaria Mul. de educação, Cultura e Desporto de Sapucaia.

10.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a PREFEITURA MUNICIPAL, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) a 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Xinguara – PA, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Sapucaia-Pa, 14 de Agosto de 2017.

MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE – 001/2017

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de CONVITE. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação. **A PROPOSTA NÃO PODERÁ SER PREENCHIDA A MÃO.**

LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO; TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.

EVENTO 01: 23 E 24 DE AGOSTO DE 2017

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	01	UNID.	Locação de palco fixo, 12 x 8 metros, com iluminação e sonorização , para 02 (dois) dias.	21.533,33	21.533,33
02	30	HORAS	Propaganda Volante.	36,33	1.090,00
03	10	UNID.	Locação de banheiro químico masculino, para 02 (dois) dias	160,00	1.600,00
04	10	UNID.	Locação de banheiro químico feminino, para 02 (dois) dias	160,00	1.600,00
05	02	UNID.	Locação de tenda de 10 x 10 m, para 02(dois dias)	940,00	1.880,00
06	02	DIÁRIAS	01 Motor Gerador 150kva	3.633,33	7.266,67
TOTAL					34.970,00

EVENTO 02: 01 DE JANEIRO DE 2018 (RÉVEILLON)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	01	UNID.	Locação de palco fixo, 12 x 8 metros, com iluminação e sonorização , para 1 (um) dia.	21.733,33	21.733,33
02	40	HORAS	Propaganda Volante.	37,33	1.493,33
03	10	UNID.	Locação de banheiro químico masculino, para 1 (um) dia	178,33	1783,33
04	10	UNID.	Locação de banheiro químico feminino, para 1 (um) dia	178,33	1783,33
05	06	UNID.	Locação de tenda de 10 x 10 m, para 1(um dia)	1.083,33	6.500,00
06	01	DIÁRIA	01 Motor Gerador 150kva	5.933,33	5.933,33
TOTAL					39.226,65

Valor Total – R\$ (.....).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

O pagamento será efetuado após a aceitação dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

VALIDADE DA PROPOSTA ____/____/____.

Proponho-me a executar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONVITE 001/2017

Contrato de Empresa para: **LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO; TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE**, que entre si celebram de um lado A SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - de outro a empresa, na forma a seguir:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Jasmim, nº 380, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Secretário, Sr. **WALTER GOMES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3834642 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 645.454.902-04, residente no Sítio Renascer, Gleba Pre Natal, Zona Rural, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa, com endereço a Rua, –, na cidade de, Estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº/.....-..., neste ato representada por seu representante legal, Sr., CPF nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência do Edital de Convite nº **001/2017/PMS**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para:

LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO; TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA estará sujeita as condições deste Edital de Convite nº **001/2017/PMS**, que é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital nº **001/2017/PMS** e anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ de acordo com a tabela abaixo:

EVENTO 01: 23 E 24 DE AGOSTO DE 2017

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	01	UNID.	Locação de palco fixo, 12 x 8 metros, com iluminação e sonorização , para 02 (dois) dias.	21.533,33	21.533,33
02	30	HORAS	Propaganda Volante.	36,33	1.090,00
03	10	UNID.	Locação de banheiro químico masculino, para 02 (dois) dias	160,00	1.600,00
04	10	UNID.	Locação de banheiro químico feminino, para 02 (dois) dias	160,00	1.600,00
05	02	UNID.	Locação de tenda de 10 x 10 m, para 02(dois dias)	940,00	1.880,00
06	02	DIÁRIAS	01 Motor Gerador 150kva	3.633,33	7.266,67
TOTAL					34.970,00

EVENTO 02: 01 DE JANEIRO DE 2018 (RÉVEILLON)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	01	UNID.	Locação de palco fixo, 12 x 8 metros, com iluminação e sonorização , para 1 (um) dia.	21.733,33	21.733,33
02	40	HORAS	Propaganda Volante.	37,33	1.493,33
03	10	UNID.	Locação de banheiro químico masculino, para 1 (um) dia	178,33	1783,33
04	10	UNID.	Locação de banheiro químico feminino, para 1 (um) dia	178,33	1783,33
05	06	UNID.	Locação de tenda de 10 x 10 m, para 1(um dia)	1.083,33	6.500,00
06	01	DIÁRIA	01 Motor Gerador 150kva	5.933,33	5.933,33
TOTAL					39.226,65

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.392.0009.2021.0000 – FOMENT. AS MANIF. CULT. ART. E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em **01 (Uma)** via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO

Os pagamentos serão realizados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Sapucaia.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso se verifique erro no preenchimento das Notas Fiscais ou faturas, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser entregues na Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço consignado no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

Os serviços serão prestados no âmbito da Prefeitura Municipal, e o prazo total para a prestação destes serviços vai até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da Lei.

A empresa licitante vencedora ficará obrigada a prestar o referido serviço, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA- MULTA

Multa Contratual de **10%(dez por cento)** sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.
- e) o descumprimento de quaisquer das condições da Cláusula Sétima deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** indenizará a **PREFEITURA MUNICIPAL** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso da **PREFEITURA MUNICIPAL** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **PREFEITURA MUNICIPAL**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **PREFEITURA MUNICIPAL** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **CONVITE 001/2017/PMS** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL e CONTRATADA, tais como reajustes de preços autorizados pelo Governo Federal, prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Xinguara, Estado do Pará**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sapucaia-Pa, de..... de 2017.

Walter Gomes Júnior
Secretário Mul. de Educação, Cult. e Desporto

(Contratada)
CNPJ n.º



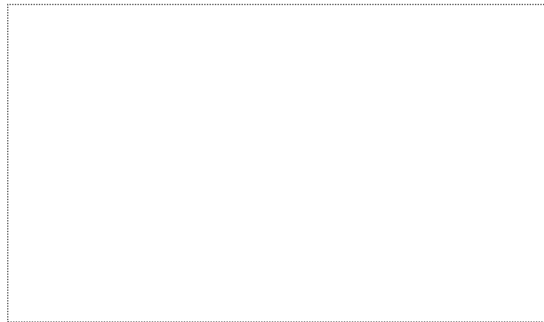
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Anexo III
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPUCAIA

TERMO DE RENÚNCIA

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, participante da licitação número **001/2017/PMS**, na modalidade de CONVITE, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____/____/2017.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Anexo IV

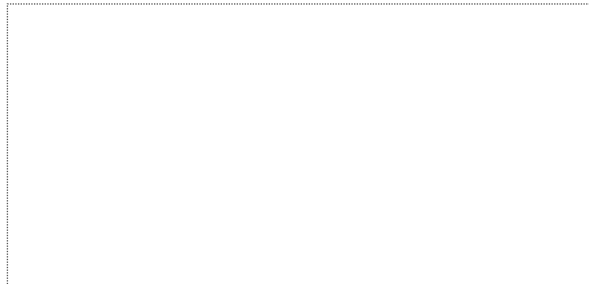
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPUCAIA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a
participar do procedimento licitatório nº **033/2017/PMS** sob a modalidade de **CONVITE**.

Na qualidade de representante legal da empresa **XXXXXXXXXXXXXX** outorga-se ao
acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____/____/2017.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Anexo V
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPUCAIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **033/2017/PMS**, sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

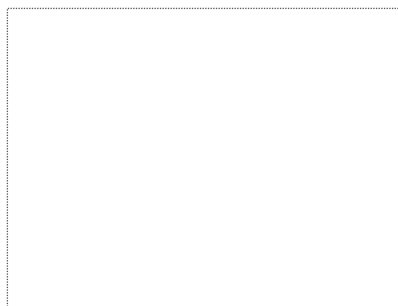
RAMO DE ATIVIDADE :

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/2017.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

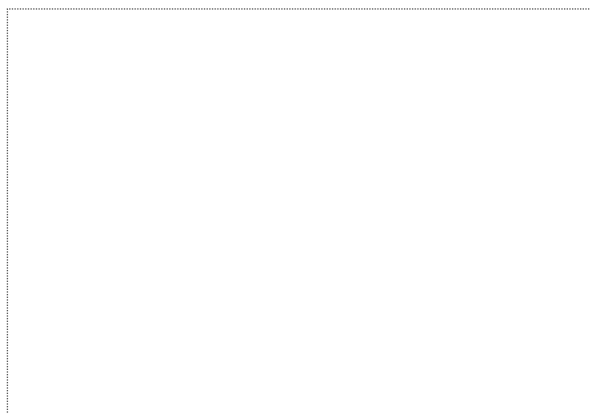
Anexo VI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPUCAIA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero **033/2017/PMS**, sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/____/2017.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

_____,(ra
zão social na empresa)CNPJ Nº : _____ (n.º de inscrição)com sede na
_____,(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE 001/2017/PMS, **DECLARA** expressamente que:não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao que determina o item 6.1.1.16 do referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____